

LEI N.º **1154**
(13 DE ABRIL DE 1978)

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

... FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENG.º GINO D'ÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura na Contadoria Municipal, de um crédito especial até a importância de Cr\$ 115.000,00 (cento e quinze mil cruzeiros), destinado a concessão de auxílio à Fanfarra da EEPGG. "Walther Weiszflog".

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito especial de que trata este artigo será assim classificado:

8. EDUCAÇÃO E CULTURA

8.4. RECREAÇÃO E CULTURA

3.2.1.0.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

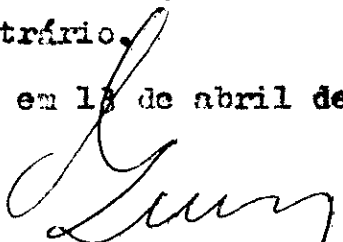
08.42.247.2.33 - 02. Subvenção Social à Fanfarra da

EEPGG. "Walther Weiszflog".....Cr\$ 115.000,00

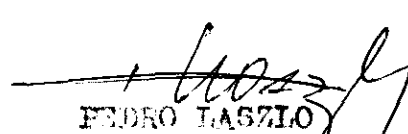
ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do Superavit Financeiro do exercício anterior.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 13 de abril de 1978.-


ENG.º GINO D'ÁRTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.


PEDRO LASZLO
=SECRETÁRIO=